

**DECRETO Nº 000103/14 de 6 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002008/14 de 6 de Maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

08.01.20.608.0013.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.000,00

**Art 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 195.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014**

  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURELIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000078/14 de 28 de Abril de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 74.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 47.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS  
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS  
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000079/14 de 28 de Abril de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO  
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
08.01.20.608.0013.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO  
09.02.23.691.0016.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO  
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
08.01.20.608.0013.2.018-3.1.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO  
09.02.23.691.0016.2.021-3.1.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000101/14 de 8 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002008/14 de 25 de Abril de 2014.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
08.01.20.608.0013.2.018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 600.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000102/14 de 8 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002007/14 de 25 de Abril de 2014.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL  
08.02.20.608.0014.2.019-4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 195.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.**

CONTRATO: Nº 050/2013.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Clínica Gonzales Acosta Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000103/14 de 8 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002008/14 de 6 de Maio de 2014.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
08.01.20.608.0013.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 195.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000104/14 de 8 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002009/14 de 25 de Abril de 2014.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
05.01.15.452.0005.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 330.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 330.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000105/14 de 8 de Maio de 2014**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002010/14 de 25 de Abril de 2014.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 438.268,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS  
11.02.08.244.0020.2.056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 438.268,04

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 438.268,04

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Art. 2º** -

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL CARTA CONVITE Nº 022/2013.**

CONTRATO: Nº 079/2013.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: FISIOCORPUS EIRELI - ME.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2013, decorrente da Carta Convite nº 022/2013.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-feira, 08 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0592

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
08.01.20.608.0013.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.000,00

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Excesso de arrecadação 195.000,00

Art 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeito Municipal  
MARCO AURELIO ZANDONÁ  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

#### DECRETO Nº 000104/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002009/14 de 25 de Abril de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
05.01.15.452.0005.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 330.000,00

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Excesso de arrecadação 330.000,00

Art 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeito Municipal  
MARCO AURELIO ZANDONÁ  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

#### DECRETO Nº 000105/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002010/14 de 25 de Abril de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 438.268,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS  
11.02.08.244.0020.2.056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 438.268,04

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 438.268,04

Art 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeito Municipal  
MARCO AURELIO ZANDONÁ  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

Ced080492

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 08 de Maio de 2014

Instituto de Registro e Arquivamento 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0582

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
- PESSOAL CIVIL 10.000,00  
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
08.01.20.608.0013.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA 8.000,00  
09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
09.02 - INCENTIVO AO COMÉRCIO  
09.02.23.691.0016.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
11.06.08.244.0020.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
- PESSOAL CIVIL 3.000,00  
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
11.06.08.244.0020.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Prefeito Municipal  
MARCO AURELIO ZANDONÁ  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2014

## DECRETO Nº 000101/14 de 8 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002006/14 de 25 de Abril de 2014.  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL  
08.01.20.608.0013.2.018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00  
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Excesso de arrecadação 600.000,00  
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
Prefeito Municipal  
MARCO AURELIO ZANDONÁ  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

## DECRETO Nº 000102/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002007/14 de 25 de Abril de 2014.  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL  
08.02.20.608.0014.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195.000,00  
Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Excesso de arrecadação 195.000,00  
Art 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior: serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
Prefeito Municipal  
MARCO AURELIO ZANDONÁ  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2014

## DECRETO Nº 000103/14 de 6 de Maio de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002008/14 de 6 de Maio de 2014.  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 08/05/2014.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://amsop.dioems.com.br>